



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

PORTARIA Nº 013/2017 - CIGIRS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

11 / 09 / 2017

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2017 de 09 de março de 2017.**

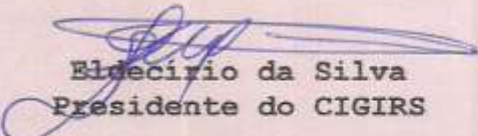
R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (Uma) diária no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais) ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS aos municípios consorciados pertencentes a essa Autarquia, com o objetivo de solicitar o **repasse das despesas administrativas do mês de setembro/2017**, por meio de ofício devidamente assinado, como também resolver assuntos pertinentes de interesse do Consórcio.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO L.M. BELOS/GO, 11 de setembro de 2017.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

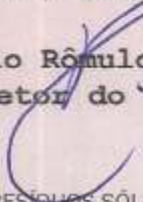
R E C I B O

Bruto R\$ 200,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem aos municípios pertencentes ao CIGIRS.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

SÃO LUIS DOS MONTES BELOS / GOIÁS, 11 de setembro de 2017.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/03/2017

DECRETO Nº 001/2017-CIGIRS, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios De São Luís De Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e o valor das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do **CIGIRS** quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificado a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

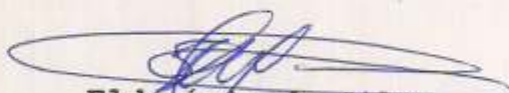
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de março de 2017.



Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Ofício nº81-A/2017

São Luís de Montes Belos, 11 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito

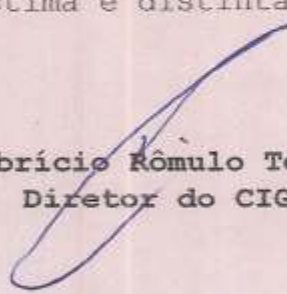
Geraldo Antônio Neto

Cachoeira de Goiás - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimenta-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 1.180,00** (mil e cento e oitenta reais), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Rateio nº 04/2017, mês de setembro de 2017.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recebi
12/09/2017
[Assinatura]

DECLARAÇÃO

DE

DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu **Esmuity Sakaity Vieira de Souza**, servidor público municipal, da cidade de **CACHOEIRA DE GOIÁS/GO**, inscrito no CPF de nº 891.152.951-68, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Cachoeira de Goiás/GO, para colher assinatura do Prefeito **Geraldo Antônio Neto**, referente um Ofício, requerendo o repasse referente à despesa administrativa do mês de **setembro/2017**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 04/2017**, como também resolver algumas pendências pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Cachoeira de Goiás/GO, aos 11 de setembro de 2017.


Esmuity Sakaity Vieira de Souza
Chefe de Gabinete

CPF. 974.570.511-04
Sec. Meio Ambiente



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Ofício nº81-B /2017

São Luís de Montes Belos, 11 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito

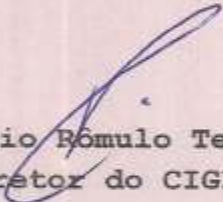
Fausto Mariano Gonçalves

Turvânia - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimenta-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 2.180,00** (dois mil e cento e oitenta reais), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Rateio nº 03/2017, mês de setembro de 2017.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recbi em
12.09.17
Reginaldo Marques da Silva
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Agricultura e Recursos Hídricos
Decreto nº 053/2017 Turvânia-GO



GOVERNO MUNICIPAL DE TURVÂNIA - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu **Reginaldo Marques da Silva**, Secretário Municipal de Finanças, da cidade de Turvânia/GO, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabrizio Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Turvânia/GO, para colher assinatura do Prefeito Fausto Mariano Gonçalves, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **setembro/2017**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 03/2017**, como também resolver assuntos pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Turvânia/GO, aos 11 de setembro de 2017.

Reginaldo Marques da Silva
Secretário Municipal de Finanças

*Recebido em: 19/09/17
Keila Codomo Soares
Secretaria de Finanças*

*Reginaldo Marques da Silva
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Agricultura e Recursos Hídricos
Decreto nº 053/2017 - Turvânia-GO*



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Ofício n° 81-C/2017

São Luís de Montes Belos, 11 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito
Jorge José de Souza
Firminópolis - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 5.180,00** (cinco mil e cento e oitenta reais), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Rateio n° 02/2017, mês de setembro de 2017.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrizio Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Marcos de Jesus Araújo
Secretário Municipal de Finanças
Despacho de Nomeação nº 001/2017

DECLARAÇÃO
DE
DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu, **MARCOS DE JESUS ARAÚJO**, secretário municipal de finanças do município de Firminópolis/GO, Decreto de Nomeação nº 001/ PMF/2017, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede CIGIRS e esteve presente no município de Firminópolis/GO, para colher assinatura do prefeito **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de setembro/2017, oriundo do **Contrato de Rateio nº 02/2017**, como também resolver algumas pendências pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Firminópolis/GO, aos 11 de setembro de 2017.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Marcos de Jesus Araújo
Secretário Municipal de Finanças
Decreto de Nomeação nº 001/PMF/17

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900142	5	200,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Duzentos reais</u>									

Diária - Conforme Portaria de nº 053/2017

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCAO: 09/2017

SLMB-GO, 11 de Setembro

[Assinatura]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.806.466/0001-25

o centavos acima
ou à sua ordem

de 20 17

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

10/142 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900142